



PRR

Plano de Recuperação
e Resiliência

GUIA DE APOIO

Preenchimento do Formulário de Candidatura

PRR C10 - MAR | Aviso 01/C10-i07/2024

«Apoio à transição energética e descarbonização do transporte marítimo de mercadorias e passageiros»



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1. COMO APRESENTAR CANDIDATURA NO ÂMBITO DO AVISO 01/C10-i07/2024 CICLO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA	3
2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO - FUNCIONAMENTO GENÉRICO	4
3. DECLARAÇÕES (PÁGINA 1)	7
4. DADOS DO BENEFICIÁRIO (PÁGINA 2)	8
4.1 Estabelecimento do Projeto	8
4.2 Beneficiário efetivo	9
4.3 Declaração de Empresa autónoma/única	10
5. BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (PÁGINA 3)	12
6. DADOS DO PROJETO (PÁGINA 4)	13
6.1 Caracterização da Embarcação	14
6.2 Contactos para efeitos do projeto	14
7. TIPOLOGIAS DE OPERAÇÃO (PÁGINA 5)	15
8. QUADRO DE INVESTIMENTO (PÁGINA 6)	16
9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (PÁGINA 7)	17
10. INDICADORES (PÁGINA 8)	18
11. FINANCIAMENTO (PÁGINA 9)	19
12. ANEXOS (PÁGINA 10)	20

CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição de Atualização
V1	01/02/2024	Versão Inicial do Guia de Apoio ao Preenchimento do Formulário de Candidatura - Aviso 01/C10-i07/2024 - «Apoio à transição energética e descarbonização do transporte marítimo de mercadorias e passageiros»
V2	02/02/2024	Alterações: Ponto 10 - Indicadores (Página 8)

INTRODUÇÃO

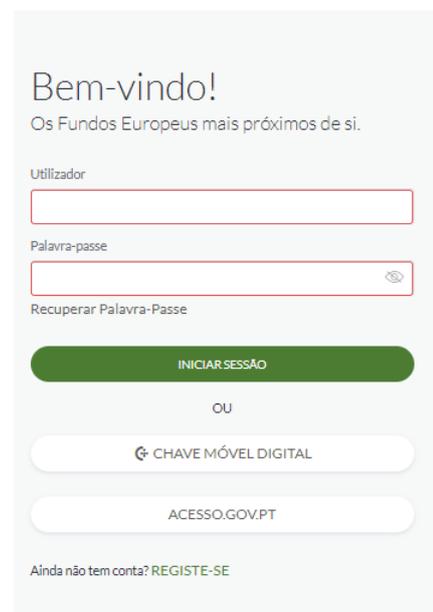
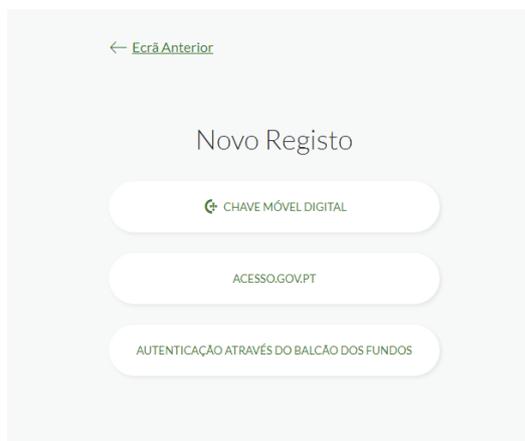
O presente Guia de Apoio ao Preenchimento do Formulário visa auxiliar o processo de registo de informação e submissão de candidaturas no âmbito do Aviso 01/C10-i07/2024 – Apoio à transição energética e descarbonização do transporte marítimo de mercadorias e passageiros, inserida na Componente 10 – MAR do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- Portaria n.º 30/2024, de 30 de janeiro, que aprova o Regulamento de Incentivos “Navegação Ecológica”;
- AVISO N.º 01/C10-i07/2024 – Apoio à transição energética e descarbonização do transporte marítimo de mercadorias e passageiros;

1. COMO APRESENTAR CANDIDATURA NO ÂMBITO DO AVISO 01/C10-i07/2024 CICLO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

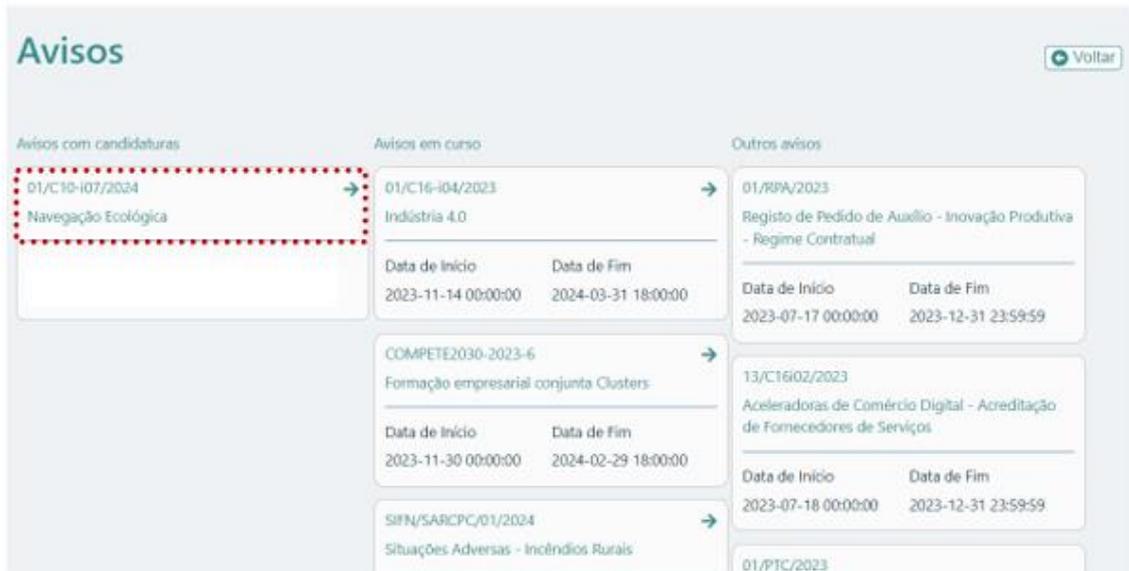
Antes de iniciar a submissão de candidatura, para além da recomendação de uma leitura atenta da regulamentação aplicável, nomeadamente, da Portaria n.º 30/2024, de 30 de janeiro e do Aviso N.º 01/C10-i07/2024, há pré-requisitos a ter em consideração, nomeadamente, efetuar o registo no Balcão dos Fundos. Encontrando-se já registado, verifique se tem os seus dados atualizados e integralmente preenchidos.

Caso ainda não esteja registado no Balcão dos Fundos, deverá, então, proceder ao seu registo [aqui](https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register) (<https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register>).



Após o registo na Plataforma de Acesso Simplificado - PAS deve aceder ao formulário de candidatura, que se encontra disponível no site [IAPMEI – Navegação Ecológica](#), utilizando a acreditação (login e password) da AT, Cartão de Cidadão/Chave Móvel Digital (quando aplicável) ou as credenciais do Balcão dos Fundos, para a gestão de todos os eventos da sua candidatura.

Depois de aceder com sucesso à PAS terá acesso a uma página de entrada semelhante à imagem abaixo, onde encontrará as candidaturas à Navegação Ecológica no módulo assinalado:



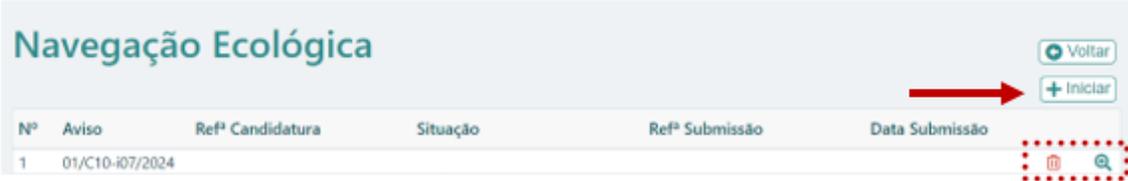
No caso de já ter iniciado uma candidatura, ainda não submetida, e pretender alterá-la e concluí-la, é possível aceder diretamente à PAS (<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>) utilizando igualmente a acreditação (login e password) da AT, Cartão de Cidadão/Chave Móvel Digital (quando aplicável) ou as credenciais do Balcão dos Fundos.

2. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO - FUNCIONAMENTO GENÉRICO

Ao entrar no módulo Navegação Ecológica, aparecerá uma página semelhante à apresentada abaixo.



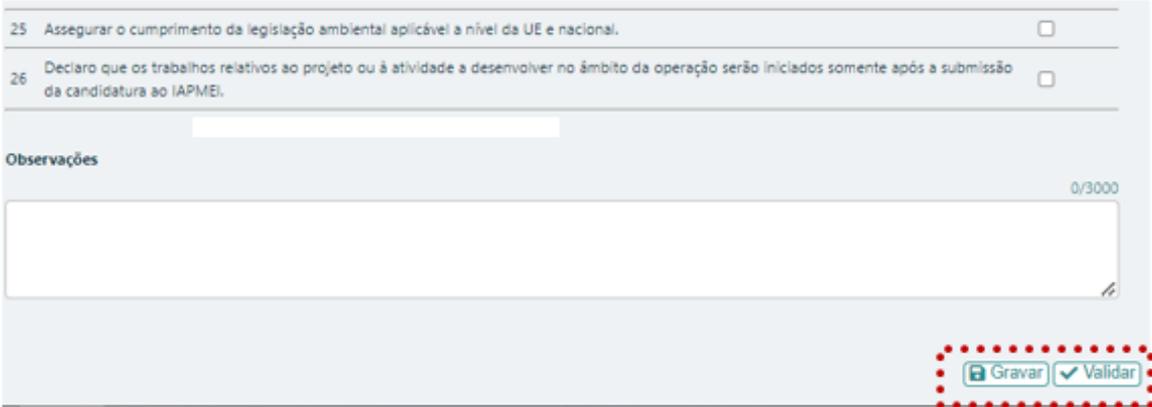
Para iniciar uma candidatura, deverá selecionar o botão “**+Iniciar**” onde surgirá uma nova candidatura a que poderá aceder **selecionando a lupa**. Para eliminar uma candidatura não submetida, poderá selecionar o botão vermelho com um ícone lixo.



Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
1	01/C10-i07/2024				

Durante o preenchimento do formulário é recomendável gravar os dados à medida que estes são inseridos. O mecanismo que permite a gravação não é automático e pode ser ativado de duas maneiras:

- Pressionando no botão “**Gravar**”, disponível no canto inferior esquerdo do formulário;
- Ou** pressionando o botão “**Validar**”, que permite não só validar os dados inseridos, indicar quais estão em falta, como permite igualmente gravar esses dados, mesmo que a validação não os considere corretos.



25 Assegurar o cumprimento da legislação ambiental aplicável a nível da UE e nacional.

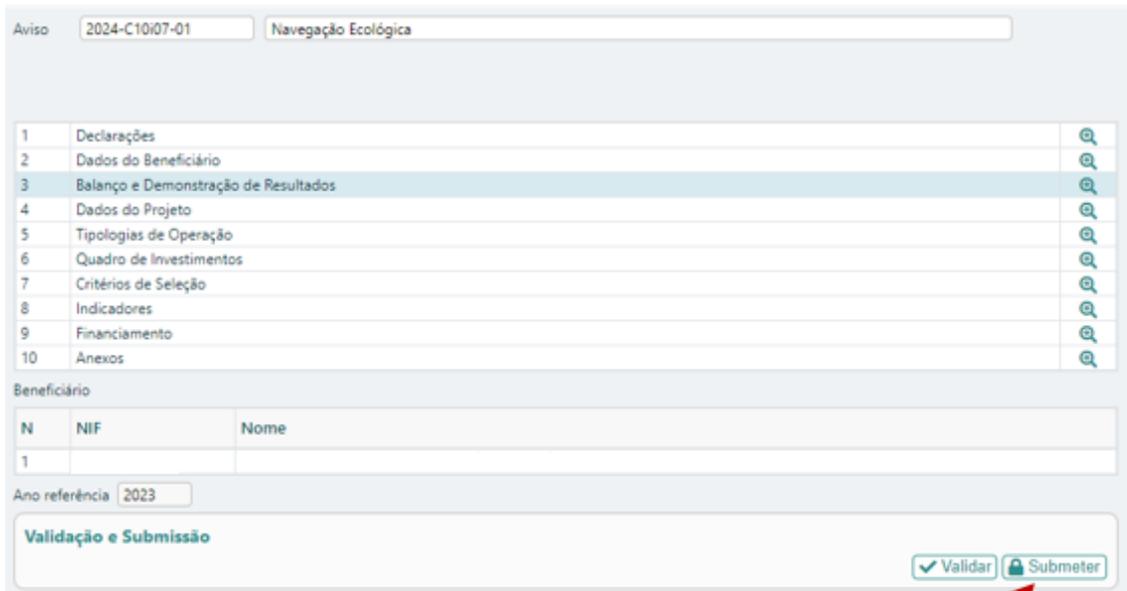
26 Declaro que os trabalhos relativos ao projeto ou à atividade a desenvolver no âmbito da operação serão iniciados somente após a submissão da candidatura ao IAPMEI.

Observações 0/3000

Atenção: Se o botão “**Gravar**” não for pressionado, quando muda de página, os elementos anteriormente preenchidos serão perdidos.

É importante que, sempre que seja terminado o preenchimento de uma página, esta seja guardada e validada. Quando a candidatura estiver completamente preenchida, o beneficiário deverá “**Gravar**” e “**Validar**”

A submissão da candidatura irá ocorrer quando for selecionado o botão “**Submeter**” presente no canto inferior direito da página principal do formulário, sendo que a mesma apenas pode ser submetida, caso não se verifiquem erros aquando da validação.



Aviso: 2024-C10i07-01 | Navegação Ecológica

1	Declarações	
2	Dados do Beneficiário	
3	Balanço e Demonstração de Resultados	
4	Dados do Projeto	
5	Tipologias de Operação	
6	Quadro de Investimentos	
7	Critérios de Seleção	
8	Indicadores	
9	Financiamento	
10	Anexos	

Beneficiário

N	NIF	Nome
1		

Ano referência: 2023

Validação e Submissão

Sempre que desejar voltar à página anterior ou seguinte, deve usar os botões disponíveis para o efeito, sendo que o botão retorna sempre à página do Índice de Preenchimento.

Atenção: Todos os beneficiários devem estar registados no Balcão dos Fundos, sendo os respetivos dados extraídos dos registos constantes no Balcão dos Fundos.

3. DECLARAÇÕES (PÁGINA 1)

Nesta página deverão ser assinaladas as declarações referentes aos “Critérios de Elegibilidade do Beneficiário e Condições de Acesso”, as quais dizem respeito a declarações de cumprimento sob compromisso de honra e que correspondem aos critérios de elegibilidade exigidos nos pontos 9.1 e 9.2 do Aviso 01/C10-i07, aprovado pela Portaria n.º 30/2024, de 30 de janeiro, bem como um conjunto de declarações adicionais, que respeitam a declarações de cumprimento das obrigações de tratamento de dados pessoais, a autorização para utilização dos dados no âmbito do aviso, e a declaração de que todas a informações são verdadeiras.

Declarações

← Anterior ☰ → Seguinte

Declarações de compromisso Sim

Geral

1	Declaro que autorizo a utilização dos dados constantes desta candidatura para efeitos da sua avaliação e decisão, nos termos do presente Concurso e pelas entidades nele mencionadas, não podendo ser utilizados para outros efeitos e salvaguardando-se o sigilo para o exterior, com exceção de informação de caracterização geral do projeto, designadamente a identificação do beneficiário, os objetivos estratégicos/síntese do projeto, área, tipologia e investimento indicativo, para efeitos de divulgação pública.	<input checked="" type="checkbox"/>
2	Declaro que todas as informações contantes desta candidatura são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto de investimento.	<input checked="" type="checkbox"/>
3	Declaro cumprir as obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, relativamente aos dados pessoais constantes desta candidatura.	<input checked="" type="checkbox"/>

Critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações

4	Declaro estar legalmente constituído à data da candidatura.	<input checked="" type="checkbox"/>
5	Declaro ser proprietário ou armador de navios, disposto de estabelecimento em Portugal.	<input checked="" type="checkbox"/>
6	Declaro ser detentor do CAE 501, 502, 503 ou 504.	<input checked="" type="checkbox"/>
7	Declaro ter a situação tributária e contributiva regularizada à data da análise da candidatura perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social.	<input checked="" type="checkbox"/>
8	Declaro que o navio objeto da candidatura operou regularmente, nos últimos 5 anos, em portos marítimos ou em portos interiores do território nacional.	<input checked="" type="checkbox"/>
9	Declaro poder legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pela tipologia das operações e investimentos a que se candidata.	<input checked="" type="checkbox"/>
10	Declaro possuir, ou poder assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação.	<input checked="" type="checkbox"/>
11	Declaro ter capacidade de financiamento da operação.	<input checked="" type="checkbox"/>
12	Declaro não ter apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.	<input checked="" type="checkbox"/>
13	Declaro ter a situação regularizada em matéria de reposições, incluindo no âmbito de financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.	<input checked="" type="checkbox"/>
14	Declaro não ter salários em atraso.	<input checked="" type="checkbox"/>
15	Declaro que não configuro uma "empresa em dificuldade", tal como definida no artigo 2.º, alínea 18), do RGIC.	<input checked="" type="checkbox"/>
16	Declaro que não se trata de uma empresa sujeita a uma injeção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão Europeia que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno.	<input checked="" type="checkbox"/>
17	Declaro que o investimento em infraestrutura portuária, será colocado à disposição dos utilizadores interessados de uma forma equitativa e não discriminatória e com base nas condições de mercado.	<input checked="" type="checkbox"/>
18	Declaro que o mais tardar até 31 de dezembro de 2035, a infraestrutura de reabastecimento, objeto de financiamento, fornecerá apenas hidrogénio renovável, amoníaco ou metanol, cujo teor energético seja proveniente de outras fontes renováveis que não a biomassa e que tenham sido produzidos em conformidade com as metodologias estabelecidas para os combustíveis líquidos e gasosos renováveis de origem não biológica para os transportes na Diretiva (UE) 2018/2001 e nos seus atos de execução ou delegados.	<input checked="" type="checkbox"/>
19	Declaro sobre compromisso de honra, que o navio objeto da intervenção, irá permanecer em operação um mínimo de 5 anos consecutivos, com início após a conclusão dos trabalhos, nas zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional.	<input checked="" type="checkbox"/>
20	Declaro que me encontro inscrito no IMT – Instituto de Mobilidade e dos Transportes.	<input checked="" type="checkbox"/>
21	Disponer de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável.	<input checked="" type="checkbox"/>
22	Cumprir as regras aplicáveis aos auxílios de Estado.	<input checked="" type="checkbox"/>
23	Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus.	<input checked="" type="checkbox"/>

4. DADOS DO BENEFICIÁRIO (PÁGINA 2)

Nesta página é preenchido um conjunto de dados do Beneficiário sendo a maioria dos campos pré-preenchidos com os dados registados no Balcão dos Fundos:

Aviso: 2024-C10I07-01 | Navegação Ecológica

Dados do Beneficiário

← Anterior | Seguinte →

Dados do Beneficiário

NIF:

Nome:

Morada:

Cód. Postal:

Concelho: Freguesia:

Telefone: E-mail:

URL:

Natureza Jurídica:

Data de constituição: Data de início de atividade:

Tipo da entidade:

Dimensão:

Tipo BF PRR:

O Beneficiário deverá ter os seus dados atualizados e integralmente preenchidos no registo do Balcão dos Fundos.

CAE

CAE	Designação	%
50102	Transportes costeiros e locais de passageiros	68,00
93293	Organização de actividades de animação turística	1,00
56102	Restaurantes com lugares ao balcão	31,00

Estabelecimentos do projeto

Nº	Designação	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia	CAE
1	Sede					50102

Beneficiário Efetivo Verificar Registrar

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida

A empresa tem uma declaração na data 2023-12-19 12:20:24.

Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

Declaração de Empresa autónoma/única Verificar Registrar

Declaração omissa Declaração como autónoma Declaração como única

A empresa declarou-se como sendo Autónoma na data 2023-01-19.

Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

4.1 ESTABELECIMENTO DO PROJETO

Deverão ser identificados os locais (estaleiro ou porto) onde vai ser realizado o projeto; caso o investimento seja realizado no estabelecimento que está identificado no campo “Dados do beneficiário” (sede) basta selecionar o botão ; se o investimento for realizado

em mais do que um local, deve selecionar o botão  e inserir todos os estabelecimentos onde os investimentos vão ser realizados.

O **CAE** a indicar para cada um dos estabelecimentos deverá ser sempre o relativo ao beneficiário da candidatura.

4.2 BENEFICIÁRIO EFETIVO

Os beneficiários efetivos são todas as pessoas que controlam uma empresa, fundo ou entidade jurídica de outra natureza.

Caso tenha já preenchido os dados na PAS, deve selecionar “**Verificar**”, ficando automaticamente selecionada a opção de “**Declaração Válida**” assim como a informação relativa ao estado desta declaração.

Para visualizar a declaração deve clicar em “**Registar**”.

Caso a declaração se mantenha atualizada deve confirmar no campo respetivo.



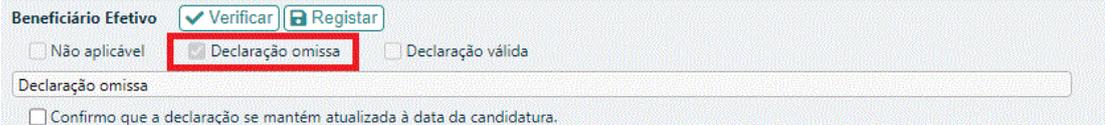
Beneficiário Efetivo Verificar Registar

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida

A empresa tem uma declaração na data 2023-12-27 15:35:09.

Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

Se ainda não preencheu a declaração do Beneficiário Efetivo na PAS, ao carregar na opção “**Verificar**”, aparecerá a informação “**Declaração omissa**” (demonstrada abaixo), pelo que deve selecionar “**Registar**”.



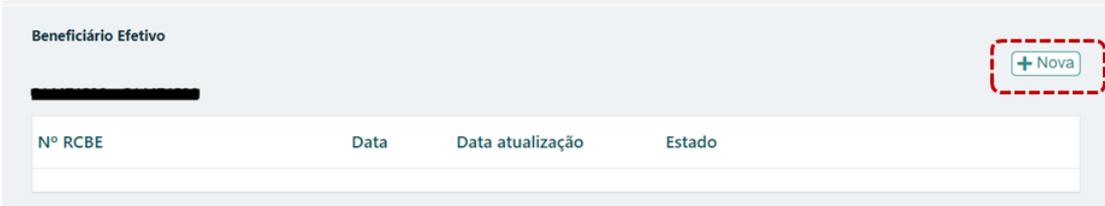
Beneficiário Efetivo Verificar Registar

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida

Declaração omissa

Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

Ao entrar na página Beneficiário Efetivo, deverá criar nova declaração clicando no botão “**+Nova**”.



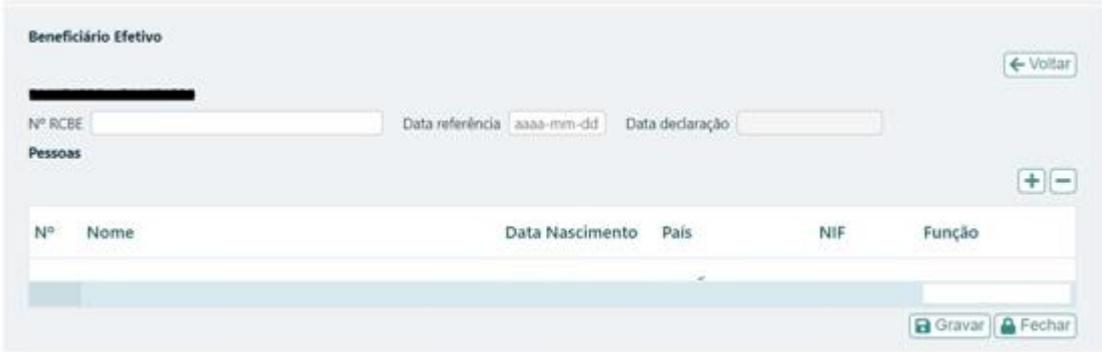
Beneficiário Efetivo



Nº RCBE	Data	Data atualização	Estado

Dentro da declaração deverá preencher a data de referência da informação prestada, assim como o número RCBE da entidade que pode ser criado junto do Instituto de Registos e Notariado, I. P. através do [link \(https://rcbe.justica.gov.pt/\)](https://rcbe.justica.gov.pt/).

Para cada Beneficiário Efetivo, deverá selecionar-se o botão “+”, preenchendo com o respetivo Nome, Data de Nascimento, País, NIF (se residir em Portugal) e a função que desempenha junto da entidade.



Depois de identificados todos os Beneficiários Efetivos, deverá  a declaração, que passará a poder ser verificada no formulário.

4.3 DECLARAÇÃO DE EMPRESA AUTÓNOMA/ÚNICA

No quadro referente à Empresa autónoma/única, a entidade deve verificar se já anteriormente preencheu esta declaração na PAS, selecionando “**Verificar**”.

Caso já exista declaração na PAS fica automaticamente selecionado o tipo de declaração. Para visualizar a declaração deve clicar em “**Registar**”.

Caso a declaração se mantenha atualizada deve confirmar no campo respetivo.



Caso verifique que não está atualizada, deverá clicar em “**Registar**” e em “**Nova**” preenchendo uma nova declaração e fazendo “**Gravar**” e “**Fechar**”.

Empresa Única ← Voltar

undefined :: [Redacted]

Empresa Autónoma
 Empresa Única ?

Lista de Outras Empresas do Grupo

Nº	NIF	Nome	%
123456789		Nome	100

Esta informação é válida em
 Data de referência

Deverá depois clicar em “**Verificar**” para atualizar.

Declaração de Empresa autónoma/única

Declaração omissa
 Declaração como autónoma
 Declaração como única

A empresa declarou-se como sendo Única na data 2023-12-27.

Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

Caso ao clicar em “**Verificar**” a mensagem seja de “**Declaração Omissa**” deverá aceder a “**Registar**”, clicar em “**Nova**” e preencher a declaração.

Declaração de Empresa autónoma/única

Declaração omissa
 Declaração como autónoma
 Declaração como única

Declaração omissa

Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

Para um correto preenchimento da declaração deve ler a informação disponibilizada em ?

Empresa Autónoma
 Empresa Única ?

Lista de Outras Empresas do Grupo

Nº	NIF	Nome
----	-----	------

5. BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (PÁGINA 3)

Nesta página, deverá clicar em **“Importar IES disponíveis”** ficando preenchidas as rubricas do Balanço e Demonstração de Resultados.

Caso a IES não se encontre disponível, a coluna "Disponível" aparece preenchida com "Não".

Nesse caso deverá indicar o "Código de Validação".

Balanço e Demonstração de Resultados

← Anterior ☰ → Seguinte

Verificação da disponibilidade da IES para validação das contas

Ano	Disponível	Código de Validação
2021	Sim	
2022	Sim	

A indicação "Sim" na coluna "Disponível" significa que a Autoridade de Gestão possui acesso, facultado pelo IRN, à IES do ano respetivo. Quando esse acesso não exista, a coluna "Disponível" aparece preenchida com "Não". Nesse caso deverá preencher o campo "Código de Validação" indicando o código que permita à Autoridade de Gestão o acesso à IES (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/validacaoCertidaoForm.action>).

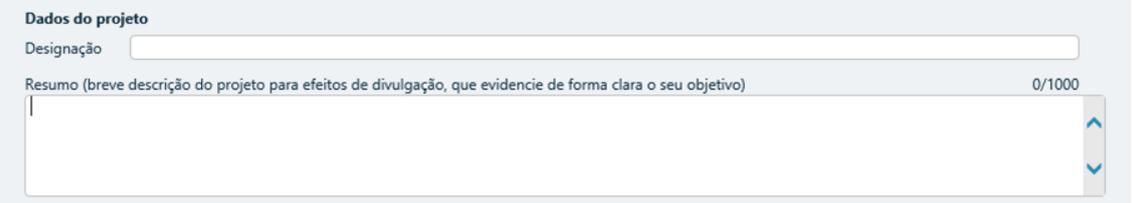
Balanço
DR

Rubrica	2021	2022
ATIVO		

6. DADOS DO PROJETO (PÁGINA 4)

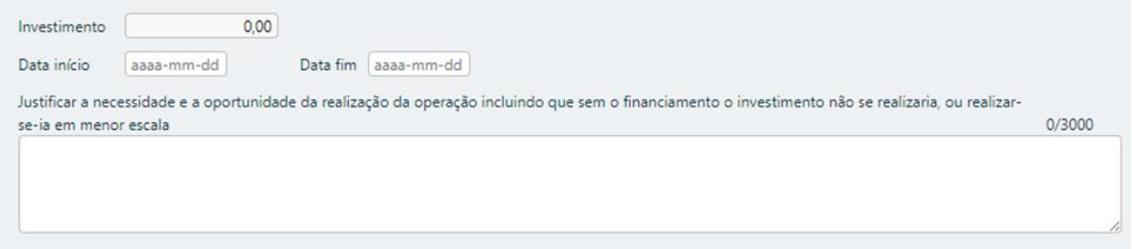
Nesta página são preenchidos os dados de caracterização geral do projeto.

Deve ser indicada a designação do projeto e efetuado o respetivo resumo:



Deve também ser indicada a data de início e de fim do projeto, bem como justificar a necessidade e a oportunidade da realização da operação incluindo que sem o financiamento o investimento não se realizaria, ou realizar-se-ia em menor escala.

O campo “Investimento” é preenchido automaticamente após o preenchimento do “Quadro de Investimentos” (Página 6 do Formulário).



A data de início do projeto não pode ser anterior à data de candidatura (critério de elegibilidade previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 30/2024 de 30 de janeiro), ou seja, deve verificar-se o cumprimento do efeito de incentivo, garantindo que o início dos trabalhos ocorreu após a data em que foi submetida a candidatura.

O início dos trabalhos corresponde quer ao início dos trabalhos de adaptação relacionados com o investimento, quer o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro.

A execução de diagnósticos, estudos de conceção, projetos de execução, auditorias energéticas, certificações e licenciamentos não são considerados início dos trabalhos, nos termos do RGIC, pelo que a existência de avaliações ex-ante com data anterior à data de candidatura não deve ser considerada como a data de início do projeto.

Os projetos devem ter início no prazo de seis meses após a data de comunicação da decisão de aprovação.

A data-limite para conclusão do projeto é 30/06/2026.

6.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMBARCAÇÃO

No campo “Caracterização da Embarcação” pretende-se que sejam preenchidos os dados referentes à embarcação a ser intervencionada. Deve ser indicado o “Tipo”, o “Nome”, o “Número IMO”, e a “Arqueação Bruta” (GT>400).

Caracterização da Embarcação	
Tipo	<input type="text"/>
Nome	<input type="text"/>
Número IMO	<input type="text"/>
Arqueação bruta	<input type="text"/>

6.2 CONTACTOS PARA EFEITOS DO PROJETO

No campo “Contactos para efeitos do projeto” pretende-se que seja identificada a pessoa, pertencente à entidade beneficiária, que tem como responsabilidade o acompanhamento do projeto e a resposta às solicitações aos pedidos de esclarecimento que venham a ter lugar.

Deve ser indicado o “Nome”, a “Função”, o número de “Telefone” móvel e o “e-mail” para contacto.

Deve também ser identificado um segundo ponto de contacto.

Caracterização da Embarcação	
Tipo	<input type="text"/>
Nome	<input type="text"/>
Número IMO	<input type="text"/>
Arqueação bruta	<input type="text"/>

Contactos para efeitos do projeto	
Responsável técnico pelo projeto - deve pertencer ao beneficiário	
Nome	<input type="text"/>
E-mail	<input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/>
Função	<input type="text"/>

Segundo Ponto de Contacto	
NIF	<input type="text"/>
Sigla	<input type="text"/>
Nome	<input type="text"/>
Nome responsável	<input type="text"/>
E-mail	<input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/>

Os contactos indicados (beneficiário e consultor) serão utilizados para efeitos projeto

7. TIPOLOGIAS DE OPERAÇÃO (PÁGINA 5)

Nesta página deve ser indicado em que tipologia(s) o projeto se enquadra, devendo ser apresentada a respetiva fundamentação.

Tipologias de operação

← Anterior ☰ → Seguinte

a) Adaptação de Navios

Navios de navegação interior não poluentes

i. Embarcações de transporte de passageiros com um motor híbrido ou bicarburante que obtenham no seu funcionamento normal, pelo menos, 50% da sua energia a partir de combustíveis com nível nulo de emissões diretas de CO₂ (medidas no tubo de escape)

ii. Embarcações de transporte de passageiros com um motor híbrido ou bicarburante que obtenham no seu funcionamento normal, pelo menos, 50% da sua energia a partir de alimentação de corrente

iii. Embarcações de transporte de mercadorias com emissões diretas de CO₂ (medidas no tubo de escape) por tonelada quilómetro (gCO₂/tkm), calculadas (ou estimadas no caso das embarcações novas) por meio do índice nominal de eficiência energética (EEOI) da Organização Marítima Internacional, 50 % inferiores ao valor de referência médio das emissões de CO₂ determinado para os veículos pesados (subgrupo de veículos 5-LH) nos termos do artigo 11.º do Regulamento (UE) 2019/1242

Navios de mar não poluentes

i. Embarcação marítima e costeira destinada ao transporte de passageiros, mercadorias, a operações portuárias ou a atividades auxiliares que tenha um motor híbrido que produza, pelo menos, 25 % da sua energia a partir de combustíveis com nível nulo de emissões diretas de CO₂ (medidas no tubo de escape) para o seu funcionamento normal no mar e nos portos

ii. Embarcação marítima e costeira destinada ao transporte de passageiros, mercadorias, a operações portuárias ou a atividades auxiliares que tenha um motor bicarburante que produza, pelo menos, 25 % da sua energia a partir de combustíveis com nível nulo de emissões diretas de CO₂ (medidas no tubo de escape), para o seu funcionamento normal no mar e nos portos

iii. Embarcação marítima e costeira destinada ao transporte de passageiros, mercadorias, a operações portuárias ou a atividades auxiliares que tenha alimentação de corrente para o seu funcionamento normal nos portos

iv. Embarcação marítima e costeira destinada ao transporte de passageiros, mercadorias, a operações portuárias ou a atividades auxiliares cujo valor do índice nominal de eficiência energética (EEOI/EECI) da Organização Marítima Internacional atingido seja inferior em 10 % aos requisitos do EEOI aplicáveis em 1 de abril de 2022 e possa funcionar com combustíveis com nível nulo de emissões diretas de CO₂ (medidas no tubo de escape)

v. Embarcação marítima e costeira destinada ao transporte de passageiros, mercadorias, a operações portuárias ou a atividades auxiliares cujo valor do índice nominal de eficiência energética (EEOI/EECI) da Organização Marítima Internacional atingido seja inferior em 10 % aos requisitos do EEOI aplicáveis em 1 de abril de 2022 e possa funcionar com combustíveis provenientes de fontes renováveis

vi. Navio de mar e costeiro utilizado exclusivamente na prestação de serviços costeiros e serviços marítimos de curta distância que visam permitir a transferência modal para o mar das mercadorias atualmente transportadas por terra e com emissões diretas de CO₂ (medidas no tubo de escape), calculadas utilizando o EEOI/EECI, 50 % inferiores ao valor médio de referência das emissões de CO₂ determinado para os veículos pesados (subgrupo de veículos 5-LH) como publicado em conformidade como artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 2019/1242

Navios de navegação interior com nível nulo de emissões

Embarcação de navegação interior de transporte de passageiros ou mercadorias com nível nulo de emissões diretas de CO₂ (medidas no tubo de escape/exaustão)

Navios de mar com nível nulo de emissões

Navio de mar e costeiro destinado ao transporte de passageiros ou mercadorias ou a operações portuárias ou atividades auxiliares com nível nulo de emissões diretas de CO₂ (medidas no tubo de escape)

b) Infraestruturas Portuárias Marítimas

i. Investimentos a favor de infraestruturas portuárias marítimas de carregamento e reabastecimento de navios que forneçam eletricidade, hidrogénio, amoníaco e metanol a navios não poluentes

ii. Investimentos a favor de infraestruturas portuárias marítimas de carregamento e reabastecimento de navios que forneçam eletricidade, hidrogénio, amoníaco e metanol a navios com nível nulo de emissões

c) Infraestruturas de Portos Interiores

i. Investimentos a favor de infraestruturas de portos interiores de carregamento e reabastecimento de navios que forneçam eletricidade, hidrogénio, amoníaco e metanol a navios não poluentes

ii. Investimentos a favor de infraestruturas de portos interiores de carregamento e reabastecimento de navios que forneçam eletricidade, hidrogénio, amoníaco e metanol a navios com nível nulo de emissões

Enquadramento do projeto na(s) tipologia(s) selecionada(s) 0/1000

8. QUADRO DE INVESTIMENTO (PÁGINA 6)

Neste quadro devem classificar-se os investimentos previstos no projeto; o investimento deve ser agregado da seguinte forma:

- “N.º”: A numeração é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto;
- “Designação”: Descrição do investimento;
- “Data”: Data de aquisição;
- “Medida”: Deverá ser selecionada uma das opções:
 - i. medidas de substituição dos combustíveis fósseis;
 - ii. medidas de poupança de energia;
 - iii. medidas complementares de redução das emissões;
- “Tipologia”: Disponíveis para seleção as tipologias identificadas na página “Tipologias de operação”;
- “Rubrica”: De acordo com o ponto 11 do Aviso;
- “Custo”: Valor do investimento.

Quadro de investimentos

N.º	Designação	Data (aaaa-mm)	Medida	Tipologia	Rubrica	Custo
1						

Poderão ser inseridas ou eliminadas linhas de investimento clicando sobre os botões e respetivamente.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (PÁGINA 7)

Pretende-se que a entidade insira a redução esperada relativa a cada Critério de Seleção, de forma a suportar a classificação a atribuir pela avaliação dos seguintes critérios de avaliação do mérito do projeto:

- C1** Nível de redução de emissões de dióxido de carbono (CO₂);
- C2** Nível de redução de eficiência energética (EEXI);
- C3** Avaliação do nível de redução de emissões de partículas (PM);
- C4** Avaliação do nível de redução de emissões de óxidos de azoto (NO_x);
- C5** Avaliação do nível de redução de emissões de óxidos de enxofre (SO_x);
- C6** Avaliação da racionalidade económica.

Critérios de seleção

← Anterior ☰ → Seguinte

	Designação	Unidade	Redução esperada para o critério
C1	Nível de redução de emissões de dióxido de carbono (CO ₂), calculado com base no Indicador de Intensidade de Carbono (CII), ou seja, pela indicação por unidade de trabalho de transporte, em percentagem;	Redução (%)	
C2	Nível de redução de eficiência energética, calculado com base no Índice de Eficiência Energética dos navios existentes (EEXI)	Redução (%)	
C3	Avaliação do nível de redução de emissões de partículas (PM)	Redução (%)	
C4	Avaliação do nível de redução de emissões de óxidos de azoto (NO _x)	Redução (%)	
C5	Avaliação do nível de redução de emissões de óxidos de enxofre (SO _x)	Redução (%)	

	Designação	Unidade	Valor esperado
C6	Avaliação da racionalidade económica	Rácio de Investimento	

Gravar Validar

10. INDICADORES (PÁGINA 8)

As metas propostas devem ter como referencial de partida o valor obtido em 2022 e como meta a atingir o ano de 2026.

Aviso

2024-C10i07-01

Navegação Ecológica

Indicadores

← Anterior ☰ → Seguinte

Designação	Unidade	Referencial de Partida (Valor pré-intervenção)	Meta a Atingir (Valor pós-intervenção)
Redução do Indicador da Intensidade de Carbono (CII)	g CO2 emitidos por ano por tonelada de carga transportada por milha náutica		
Redução do Indicador alcançado de Eficiência Energética do Navio (EEXI)	g CO2 emitidos por tonelada de carga transportada por milha náutica		
Redução anual do consumo de combustível fóssil	ton/ano		
Redução do consumo de energia	kW/h		
Redução anual de emissões de partículas	ton/ano		
Redução anual de emissões NOx	ton/ano		
Redução anual de emissões SOx	ton/ano		
Racionalidade Económica	(kW.%tonCO2)/€		0

Gravar Validar

11. FINANCIAMENTO (PÁGINA 9)

Pretende-se, no quadro de Estrutura de Financiamento do projeto, a indicação dos meios de financiamento do investimento no decorrer da sua execução. O financiamento total deve ser coincidente com o correspondente investimento total, inserido no Quadro dos investimentos (Custo);

Financiamento

← Anterior
☰
→ Seguinte

Rubrica	Total
Capitais Próprios	
Capital	0,00
Prestações Suplementares de Capital	
Autofinanciamento	
Financiamentos	
Financiamento de Instituições de Crédito	
Empréstimos por Obrigações	
Financiamento de Sócios/Acionistas	
Suprimentos Consolidados	
Outras dívidas a Sócios/Acionistas	
Fornecedores de Investimentos	
Locação Financeira	
Apoio	
Não Reembolsável (INR)	
Outros	
FINANCIAMENTO TOTAL	
INVESTIMENTO TOTAL	0,00

Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, indique uma fonte de financiamento alternativa

Gravar
Validar

Deve ainda ser identificada uma fonte de financiamento alternativa, uma vez que em resultado da avaliação da candidatura o incentivo apurado a atribuir pode ser inferior ao indicado em sede de candidatura, pelo que será necessário que o beneficiário indique uma fonte de financiamento alternativa para que se possa proceder ao ajuste da estrutura de financiamento.

12. ANEXOS (PÁGINA 10)

Deve fazer o upload dos documentos indicados, em formato PDF.

Anexos

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#)

Anexos

Certidão permanente comercial
Formato(s) pdf

Titulo de propriedade da embarcação / Documento de afretamento do navio
Formato(s) pdf

Comprovativo DGRM da atividade navio dos últimos 5 anos
Formato(s) pdf

Declaração IMT que ateste ser armador nacional de navios com domiciliação em Portugal
Formato(s) pdf

Declaração de Compromisso Honra
Formato(s) pdf Modelo [Declaração de compromisso de Honra.docx](#)

Declaração de Compromisso de DNSH*
Formato(s) pdf Modelo [Declaração de compromisso de DNSH.docx](#)

Termo responsabilidade da Sociedade Classificadora
Formato(s) pdf

Memória descritiva conforme guião II do aviso
Formato(s) pdf

Orçamentos
Formato(s) pdf

Cálculos e demonstrações de resultados das reduções e metas a atingir
Formato(s) pdf

Cronograma completo das atividades a serem desenvolvidas no projetos
Formato(s) pdf

Outros documentos (plantas, cálculos, estudos) que contribuam para a validação do investimento, mérito e indicadores de aviso).
Formato(s) pdf

Depois de preenchido todo o formulário deverá regressar à Página inicial, proceder à validação da informação inserida e por fim escolher o botão



PRR

Plano de Recuperação
e Resiliência